



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE, PARA A MICROÁREA DE ABRANGÊNCIA “LOTEAMENTO HORIZONTE, LOTEAMENTO COLINA, PARTES DO CENTRO (PARTES DAS RUAS VILAMIR WESTERICH E ROMILDO ISOTTON)” NO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público á partir da publicação deste chamamento até a data de 20 de maio de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoa física para a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE, PARA A MICROÁREA DE ABRANGÊNCIA “LOTEAMENTO HORIZONTE, LOTEAMENTO COLINA, PARTES DO CENTRO (PARTES DAS RUAS VILAMIR WESTERICH E ROMILDO ISOTTON)” NO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**, com a finalidade de prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 de dezembro de 2024, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas portadoras de certificado de conclusão de curso de nível fundamental ou equivalente e que **residir na área da comunidade em que atuar** (conforme Lei nº 11.350/2006 e conforme Decreto nº 039/2024) Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton), desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Vargeão/SC.

2 – DAS INSCRIÇÕES: A partir da publicação do presente termo no site (vargeao.sc.gov.br) e no Mural do Município, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público até a data de 20 de maio de 2024.

2.1 - Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargeão/SC, no endereço: Rua Mamante Danielli, nº 122, Centro, na cidade de Vargeão, SC, diretamente com a Enfermeira Bárbara até a data de 20 de maio de 2024.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) Cópia de certificado de conclusão de curso de nível fundamental ou equivalente;
- d) Cópia de certificado de Curso Introdutório de Agente de Saúde (caso possua);
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência como Agente de Saúde no serviço público municipal (caso possua)
- f) Cópia de Diploma ou Certificado de curso de formação, capacitação e/ou atualização, na área da saúde (caso possua)
- g) Cópia de Diploma ou Certificado de curso de formação e/ou capacitação em informática (caso possua)
- h) Cópia de comprovante de Residência atualizado na microárea específica Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton).

4 – DAS VAGAS: Será realizado o Chamamento de 01 (vaga) mais cadastro de reserva para **Agente de Saúde** para microárea “Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton)” no Município de Vargeão/SC.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: deverá o contratado desenvolver atividades de Agente de Saúde junto à microárea “Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton)” no Município de Vargeão/SC, com carga horária de 40h semanais.

6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA: O salário base pago pela prestação dos serviços será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), com carga horária de 40 horas semanais mais adicional de insalubridade. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente. Mais vale alimentação no valor de R\$ 400,00 mensais.

7 - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 30/12/2024.

8 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: O período de contratação por tempo determinado será até 30 de dezembro de 2024, ou até que cesse a necessidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES:

9.1 - Compete ao Agente de Saúde:

SÃO ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Atribuições Específicas: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

10 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 05 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

Pré-requisito: Cópia de comprovante de Residência atualizado na microárea específica (Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton). *(O candidato que deixar de apresentar a documentação como solicitado será automaticamente desclassificado);*

I – Curso Introdutório de Agente de Saúde.

II - Caso não existam inscritos com os requisitos do item I ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior tempo de experiência como Agente de Saúde no serviço público municipal (imprescindível apresentar documento comprobatório).



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

III - Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos pelas quantidades de cursos (horas) de formação, capacitação e/ou atualização, na área da saúde (Apresentar os Certificados).

IV - Caso não existam inscritos com os requisitos do item III ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos pelas quantidades de cursos (horas) de formação e/ou capacitação em informática (Apresentar os Certificados).

V - Caso haja empate no item IV, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade;

11 - DA CONTRATAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargeão www.vargeao.sc.gov.br por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

11.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

11.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

11.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox da Carteira de Trabalho
- Xerox do Cadastro do PIS
- Xerox do Título de Eleitor
- Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral) INTERNET
- Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Xerox da Carteira de Reservista / Dispensa do Serviço Militar (sexo masculino)
- Xerox de Comprovante de Residência (atualizado) na microárea específica (Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton)
- Nº da conta corrente no Banco em seu nome (Banco do Brasil ou Valcredi)
- 1 fotos 3X4
- Xerox de comprovante de escolaridade/habilitação exigido para o cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais **Federal e Estadual** do domicílio do candidato - INTERNET
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. INTERNET
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
- Declaração de não acúmulo de cargos. *(formulário fornecido pela Prefeitura)*
- Declaração de ter sofrido ou não, penalidades disciplinares no exercício de função pública. *(formulário fornecido pela Prefeitura)*
- Formulário de Informações Cadastrais. *(formulário fornecido pela Prefeitura)*
- Termo de Consentimento – LGPD. *(formulário fornecido pela Prefeitura)*



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

11.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

11.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min e das 13h30min até às 17h, nos dias úteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 06 de maio de 2024.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Débora Mascarello Onzi
OAB/SC 47.615



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

ANEXO I

MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2024

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, PARA A MICROÁREA DE ABRANGÊNCIA "LOTEAMENTO HORIZONTE, LOTEAMENTO COLINA, PARTES DO CENTRO (PARTES DAS RUAS VILAMIR WESTERICH E ROMILDO ISOTTON)" NO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ UF: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Vargem SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF.
- () Cópia de certificado de conclusão de curso de nível fundamental ou equivalente.
- () Cópia de Certificado de Curso Introdutório de Agente de Saúde (caso possua).
- () Cópia de documento comprobatório de experiência como Agente de Saúde no serviço público municipal (caso possua).
- () Cópia de Diploma ou Certificado de curso de formação, capacitação e/ou atualização, na área da saúde (caso possua).
- () Cópia de Diploma ou Certificado de curso de formação e/ou capacitação em informática (caso possua).
- () Cópia de comprovante de Residência na microárea específica (Loteamento Horizonte, Loteamento Colina, Partes do Centro (partes das ruas Vilamir Westerich e Romildo Isotton).

Vargem, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br